

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, que se trata de registro de preços de materiais na aquisição de artigos esportivos, compreendendo uniformes infantis e adultos, destinados ao uso em atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação, abrangendo treinos, competições internas e externas, eventos promovidos e apoiados pela FME/BC.

Unidade Requisitante: Fundação Municipal de Esportes

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Nome Completo: Rafaela Georgia Deitos

Cargo/função: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 22.670

Unidade de Lotação: Fundação Municipal de Esportes

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto em questão consiste na aquisição de artigos esportivos, compreendendo uniformes infantis e adultos, destinados ao uso em atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação, abrangendo treinos, competições internas e externas, eventos promovidos e apoiados pela FME/BC.

1.2. Natureza Do Objeto

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

1.3. Especificações Dos Itens

1.3.1. A descrição detalhada dos itens, contendo as especificações os quantitativos e os valores estimados, encontram-se discriminados na tabela abaixo, que deverá ser estritamente observado pelas licitantes, quando da elaboração de suas propostas.

Item	Especificação	Unidade	QTD	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Kimono karatê infantil - acompanha faixa branca. Fabricado jaqueta e calça em tecido de brim pesado 100% algodão reforçado, com modelagem profissional inteira sem costura nas costas, calça com cadarço de fita na cintura, tecido e costuras leves e resistentes, reforço nas axilas e gola batida em quatro costuras paralelas, produto alta qualidade. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra. O Kimono deverá ser personalizado, nas costas com o logo da FME – BC, em tamanho compatível a peça, e no peito direito.	Conjunto	40	R\$ 156,82	R\$ 6.272,80

02	Kimono Karatê Adulto - acompanha faixa branca. Fabricado jaqueta e calça em tecido de brim pesado 100% algodão reforçado, com modelagem profissional inteira sem costura nas costas, calça com cadarço de fita na cintura, tecido e costuras leves e resistentes, reforço nas axilas e gola batida em quatro costuras paralelas, produto alta qualidade. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra. O Kimono deverá ser personalizado, nas costas com o logo da FME – BC, em tamanho compatível a peça, e no peito direito.	Conjunto	40	R\$ 181,33	R\$ 7.253,20
03	Kimono Judô Infantil – na cor branca ou azul, blusão, confeccionado em tecido trançado leve (425gr/m); com Tarja no Ombro; calça feita com tecido de sarja (430gr/m), com reforços nos joelhos até o tornozelo, sem costura nas costas, calça com cadarço de fita na cintura, tecido e costuras leves e resistentes, reforço nas axilas e gola batida em quatro costuras paralelas, produto alta qualidade. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra. O Kimono deverá ser personalizado, nas costas com o logo da FME – BC, em tamanho compatível a peça, e no peito direito.	Conjunto	40	R\$ 158,61	R\$ 6.344,40
04	Kimono Judô Adulto – na cor branca ou azul, blusão, confeccionado em tecido trançado leve (425gr/m); com Tarja no Ombro; calça feita com tecido de sarja (430gr/m), com reforços nos joelhos até o tornozelo, sem costura nas costas, calça com cadarço de fita na cintura, tecido e costuras leves e resistentes, reforço nas axilas e gola batida em quatro costuras paralelas, produto alta qualidade. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra. O Kimono deverá ser personalizado, nas costas com o logo da FME – BC, em tamanho compatível a peça, e no peito direito.	Conjunto	40	R\$ 180,30	R\$ 7.212,00
05	Kimono Jiu Jitsu Infantil – na cor branca ou azul, reforçado material resistente: confeccionado em tecido não trançado de alta gramatura (normalmente entre 350g/m ² e 550g/m ²), garantindo maior durabilidade e resistência ao desgaste. Reforços extras: costuras duplas ou triplas nas áreas de maior impacto, como ombros, joelhos e gola, aumentando a vida útil do kimono. Gola rígida: revestida com eva ou espuma de alta densidade, dificultando pegadas do adversário e proporcionando maior conforto ao atleta. Calça resistente: feita de algodão ou ripstop, com reforços nos joelhos e sistema de ajuste na cintura para ajuste ergonômico: corte anatômico que	Conjunto	40	R\$ 185,58	R\$ 7.423,20

	proporciona liberdade de movimento sem comprometer a resistência. Maior segurança durante os movimentos. Padrão oficial: desenvolvido conforme as especificações das federações, permitindo sua utilização em competições oficiais. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra. O Kimono deverá ser personalizado, nas costas com o logo da FME – BC, em tamanho compatível a peça, e no peito direito.				
06	Kimono Jiu Jitsu Adulto - na cor branca ou azul, reforçado material resistente: confeccionado em tecido não trançado de alta gramatura (normalmente entre 350g/m ² e 550g/m ²), garantindo maior durabilidade e resistência ao desgaste. Reforços extras: costuras duplas ou triplas nas áreas de maior impacto, como ombros, joelhos e gola, aumentando a vida útil do kimono. Gola rígida: revestida com eva ou espuma de alta densidade, dificultando pegadas do adversário e proporcionando maior conforto ao atleta. Calça resistente: feita de algodão ou ripstop, com reforços nos joelhos e sistema de ajuste na cintura para ajuste ergonômico: corte anatômico que proporciona liberdade de movimento sem comprometer a resistência. Maior segurança durante os movimentos. Padrão oficial: desenvolvido conforme as especificações das federações, permitindo sua utilização em competições oficiais. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra. O Kimono deverá ser personalizado, nas costas com o logo da FME – BC, em tamanho compatível a peça, e no peito direito.	Conjunto	40	R\$ 302,47	R\$ 12.098,80
07	Kimono (Dobok) Taekwondo Infantil – na cor branca, gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja), com modelagem profissional inteira sem costura nas costas, calça com cadarço de fita na cintura, tecido e costuras leves e resistentes, reforço nas axilas, produto alta qualidade. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra. O Kimono deverá ser personalizado, nas costas com o logo da FME – BC, em tamanho compatível a peça.	Conjunto	40	R\$ 149,08	R\$ 5.963,20
08	Kimono (Dobok) Taekwondo Adulto - na cor branca, gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja), com modelagem	Conjunto	40	R\$ 186,01	R\$ 7.440,40

	profissional inteira sem costura nas costas, calça com cadarço de fita na cintura, tecido e costuras leves e resistentes, reforço nas axilas, produto alta qualidade. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra. O Kimono deverá ser personalizado, nas costas com o logo da FME – BC, em tamanho compatível a peça.				
09	Short Muay Thay Adulto e Infantil - Fabricado em microfibra. Alta resistência e durabilidade. Possui 8 elásticos na cintura, para melhor acomodação. Costuras reforçadas. Abertura lateral para facilitar o movimento das pernas. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra, degrado com cores a definir com o município, logo da FME na coxa direita.	Unidade	80	R\$ 43,31	R\$ 3.464,80
10	Short Boxe Adulto e Infantil - Fabricado em microfibra. Alta resistência e durabilidade. Possui 8 elásticos na cintura, para melhor acomodação. Costuras reforçadas. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra, degrado com cores a definir com o município, logo da FME na coxa direita.	Unidade	80	R\$ 110,37	R\$ 8.829,60
11	Roupa de neoprene tipo long john infantil e adulto – roupa isotérmica “long john vedado” neoprene para esportes aquáticos de espessura aproximada de 3,2 milímetros de espessura roupa isotérmica; no modelo macacão long john vedado pernas inteiras e mangas longas; confeccionado em neoprene composto de 100% cr (clorobutadieno) revestido com aproximadamente 82% poliamida e 18% elastano; com espessura de aproximadamente 3,2 mm com camada de titaneo interna aplicado ao neoprene; tamanhos e cores a serem definidos no envio da Autorização de Fornecimento; com grafia “FMEBC” na cor branca na região do braço e antebraço ou na região dos membros inferiores (coxa e perna). Reforço na região dos joelhos com material resistente ao atrito mas com elasticidade; a roupa deverá possuir fechamento através de zíper de 1º qualidade com puxador inox e trava automática com vedação nas costas (traseira); a união das peças deverá ser com cola resistente e costura do tipo flatlock reforçada; as costuras deverão ser seladas internamente com fita elástica para proporcionar dupla vedação da costura; na etiqueta deve constar nome do fabricante, matéria prima e tamanho; a logomarca deverá estar localizada em local não aparente; garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação e	Unidade	25	R\$ 1.440,15	R\$ 36.003,75

	rompimento precoce das costuras.				
12	Roupa de Neoprene tipo Short John Infantil e Adulto – Manga Longa – roupa isotérmica “short jhon de manga longa” neoprene para esportes aquáticos de espessura aproximada de 3,2 milímetros de espessura roupa isotérmica; no modelo macacão long john vedado pernas inteiras e mangas longas; confeccionado em neoprene composto de 100% cr (clorobutadieno) revestido com aproximadamente 82% poliamida e 18% elastano; com espessura de aproximadamente 3,2 mm com camada de titaneo interna aplicado ao neoprene; tamanhos e cores a serem definidos no envio da Autorização de Fornecimento; com grafia “FMEBC” na cor branca na região do braço e antebraço ou na região dos membros inferiores (coxa e perna). Reforço na região dos joelhos com material resistente ao atrito mas com elasticidade; a roupa deverá possuir fechamento através de zíper de 1º qualidade com puxador inox e trava automática com vedação nas costas (traseira); a união das peças deverá ser com cola resistente e costura do tipo flatlock reforçada; as costuras deverão ser seladas internamente com fita elástica para proporcionar dupla vedação da costura; na etiqueta deve constar nome do fabricante, matéria prima e tamanho; a logomarca deverá estar localizada em local não aparente; garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação e rompimento precoce das costuras.	Unidade	25	R\$ 1.188,30	R\$ 29.707,50
13	Camiseta de Lycra para Prática de Surf – Manga Curta - Infantil e Adulto - tecido com proteção UV 50+, Composição aproximada de 86% Poliamida 14% Elastano, Costura Overlock Flat, oferecendo maior resistência. cordão na cintura com lycra para melhor fixar ao corpo, material de 1ª linha.	Unidade	50	R\$ 195,23	R\$ 9.761,50
14	Camiseta de Lycra para Prática de Surf – Manga Longa - Infantil e Adulto - tecido com proteção UV 50+, Composição aproximada de 86% Poliamida 14% Elastano, Costura Overlock Flat, oferecendo maior resistência. cordão na cintura com lycra para melhor fixar ao corpo, material de 1ª linha.	Unidade	50	R\$ 268,00	R\$ 13.400,00
15	Touca para Natação em silicone, tamanhos adulto e infantil, de primeira linha, alta elasticidade; fácil e rápida de colocar, com cores a definir no ato do empenho, personalizada com o logo da FME – BC.	Unidade	100	R\$ 71,03	R\$ 7.103,00
16	Óculos para Natação, material silicone, tipo de	Unidade	100	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00

	ajuste lateral, lente espelhada com travamento anti-embaçante. Cor lente preta ou espelhada.				
--	--	--	--	--	--

1.4. Prazos Do Contrato

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com Parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.4.2. O Município poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, independentemente de seu valor, conforme o inc. II art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.5. Indicações Dos Locais Da Prestação De Serviço E Condições De Recebimento

1.5.1. Os itens do objeto desta licitação deverão ser entregues, sob demanda de acordo com a necessidade da Fundação Municipal de Esportes, conforme as quantidades especificadas na Autorização de Fornecimento.

1.5.2. As entregas deverão ocorrer na sede da FMEBC, situada na rua Dom Miguel, nº 680, Vila Real, Balneário Camboriú/SC, em dias úteis e horário comercial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, com todas as despesas de transporte, inclusas no preço proposto, sendo que a fornecedora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2. A aquisição de artigos esportivos (uniformes infantis e adultos, tais como kimonos, shorts de Muay Thai e Boxe, roupas de neoprene, camisetas de lycra, toucas de natação em silicone e óculos de natação) mostra-se indispensável para o pleno desenvolvimento das modalidades esportivas promovidas pela Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú – FME/BC.

2.3. Atualmente, a ausência de materiais adequados e de qualidade compromete o desempenho dos atletas em treinos, competições e eventos esportivos, bem como a organização de ações voltadas à comunidade. Essa carência impacta diretamente a eficiência dos programas desenvolvidos pela FME/BC, prejudicando tanto a formação esportiva quanto a representatividade do município em competições oficiais.

2.4. A aquisição desses itens visa suprir essa lacuna, garantindo condições adequadas para a prática esportiva e possibilitando que crianças, adolescentes, jovens e adultos tenham acesso a artigos e materiais esportivos apropriados. Além de contribuir para a melhoria do rendimento esportivo, a medida reforça o papel da FME/BC na promoção da inclusão social, da saúde, do lazer e da formação integral do indivíduo.

2.5. Ressalta-se, ainda, que os uniformes e demais materiais esportivos de caráter permanente proporcionarão identidade e padronização às equipes de base e adulto que representam Balneário Camboriú em competições municipais, regionais e nacionais, elevando a visibilidade esportiva da

cidade e valorizando o talento local.

2.6. Assim, a presente contratação é necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, assegurando a continuidade das ações da FME/BC, fomentando a cultura esportiva, ampliando a participação popular e contribuindo para o fortalecimento da política pública de esportes do município, em consonância com a Lei Municipal nº 1.141, de 16 de março de 1992, que instituiu a Fundação Municipal de Esportes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução definida consiste na aquisição de artigos esportivos, em especial uniformes destinados a diversas modalidades praticadas na Fundação Municipal de Esportes – FME, por meio de Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços, conforme disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O objeto contempla o fornecimento de uniformes esportivos infantis e adultos em diferentes modelos e tamanhos, visando atender às demandas de alunos e atletas em atividades de treinamento, competições oficiais e eventos institucionais promovidos ou apoiados pela FME.

3.3. A contratação por meio de Registro de Preços possibilitará que a aquisição seja realizada de forma gradual e proporcional à demanda, garantindo flexibilidade para atender ao aumento do número de alunos matriculados, reposição de peças danificadas ou extraviadas e necessidades emergenciais decorrentes de participação em competições ou eventos não previstos no planejamento anual.

3.4. Os artigos esportivos a serem adquiridos deverão observar requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, conforto e adequação técnica às modalidades esportivas atendidas pela Fundação, assegurando padronização da identidade visual e fortalecendo a imagem institucional da FME em suas ações.

A solução, portanto, busca garantir:

- O fornecimento contínuo e adequado de uniformes esportivos;
- A manutenção da identidade visual da FME em treinos, competições e eventos;
- A economicidade, por meio de compras proporcionais às necessidades reais;
- A eficiência administrativa, evitando estoques elevados e desperdícios;
- A inclusão e a equidade, assegurando que todos os alunos e atletas atendidos disponham de uniformes de qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os produtos devem ser de primeira qualidade e atender todas as condições exigidas no edital de licitação e seus anexos;

4.3. Os produtos devem estar em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis vigentes, garantindo sua qualidade e segurança;

4.4. Os artigos esportivos a serem adquiridos deverão observar requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, conforto e adequação técnica às modalidades esportivas atendidas pela Fundação, assegurando padronização da identidade visual e fortalecendo a imagem institucional da FME em suas ações.

4.5. Os produtos deverão ser entregues, conforme o prazo estabelecido no termo de referência;

4.6. O prazo de garantia será estabelecido da seguinte forma: para os itens 11 e 12, a garantia mínima será de 12 (doze) meses; para os demais itens, a garantia mínima será de 90 (noventa) dias. O prazo de garantia será contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais;

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

4.8. Não será permitida a subcontratação dos serviços;

4.9. Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação e execução;

4.9.1. Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte;

4.9.2. Estimular a contratação de profissionais capacitados e conscientes em relação a questões ambientais, incentivando a adoção de boas práticas de sustentabilidade durante a execução do serviço;

4.9.3. Considerar o máximo de reaproveitamento de material possível, como forma de reduzir o consumo.

4.9.4. Amostra:

4.8.4.1. Será solicitado amostra dos produtos, tal solicitação se faz necessária para que a **área técnica possa avaliar a qualidade, durabilidade e conformidade dos artigos esportivos** com as especificações exigidas no edital. Essa medida garante que os uniformes e demais materiais adquiridos atendam às necessidades da Fundação Municipal de Esportes – FME, permitindo análise prática antes da aquisição em maior escala e assegurando a **adequação técnica, padronização e segurança para os usuários**.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

5.1. O presente processo licitatório será realizado de forma exclusiva, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981/18, considerando que o valor máximo aceitável de cada item não ultrapassa o limite estabelecido para a realização de licitação exclusiva.

6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcios para o futuro certame, uma vez que a atividade objeto desta licitação não possui complexidade técnica, e está descaracterizada a heterogeneidade do objeto pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809/2022.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do envio da respectiva Autorização de Fornecimento pelo setor responsável. O local de entrega será na sede da FMEBC, situada na rua Dom Miguel, nº 680, Vila Real, Balneário Camboriú/SC, em dias úteis e horário comercial.

7.2. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar à Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- a) motivo do descumprimento devidamente fundamentado;
- b) Indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido.

7.3. A fornecedora se obriga a atender integralmente a todos os pedidos realizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitada a **estimativa de consumo constante no subitem 1.3.1** deste Termo de Referência;

7.4. A entrega deverá ser em conformidade da Autorização de Fornecimento, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado) da Fundação Municipal de Esportes.

7.5. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

7.5.1. **PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega.

7.5.2. **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento.

7.5.3. A contratada deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos, reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos decorrentes de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela contratante, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.5.4. Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de garantia, poderá o órgão requisitante encaminhar amostra do lote para análise de laboratório acreditado por órgão competente, para verificar a conformidade do atendimento ao desritivo exigido do respectivo item, sendo que as custas ficarão a cargo do contratado.

7.5.5. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para a FME). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade;

7.5.6. Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento.

7.5.7. A embalagem, quando das entregas, deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da licitação, como também:

a) Os produtos entregues devem estar em suas embalagens originais ou conforme especificações do edital e legais, devida e visivelmente identificadas, não apresentar sinais de violação, aderência ao produto, umidade, mancha e inadequação em relação ao conteúdo, tampouco ocultação dos dados com adesivos de transporte.

7.6 Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

7.7. Dar fiel execução ao objeto deste Termo de Referência, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do MUNICÍPIO, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.

7.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens desta Licitação.

7.9. Os itens 11 e 12, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e para os demais 90 (noventa) dias.

7.10. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.

7.11. Responder por danos causados a Fundação Municipal de Esporte (FME) ou a terceiros, decorrentes da qualidade dos materiais adquiridos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado por esta Entidade.

7.12. Acatar as orientações da Fundação Municipal de Esporte (FME), sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo, de pronto, as reclamações formuladas.

7.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.14. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas de Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.210/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. A fiscalização técnica e administrativa será realizada pelo Diretor Técnico Esportivo, que acompanhará a execução do objeto com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados, ao qual compete dirimir as dúvidas

que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, o Gestor do Contrato.

8.4. No desempenho de suas atividades, é assegurado à Fiscalização o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições especificadas neste Termo de Referência pela Licitante vencedora.

8.5. A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Diogo Catafesta, Superintendente da FME, que ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

8.6. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 11.210/2023 e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.11. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Autorização de Fornecimento, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.2. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

9.3. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.4. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.5. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa Nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.

9.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência deverão informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação pública, na modalidade **Pregão**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital:

- a) Habilidade jurídica; conforme previsto no edital;
- b) Habilidade fiscal, social e trabalhista, conforme previsto no edital; e
- c) Habilidade econômico-financeira, conforme previsto no edital.

10.3. Das Amostras:

10.3.1. Após o julgamento, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar as amostras no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da convocação do Pregoeiro, à área técnica da Fundação Municipal de Esportes – FMEBC, para avaliação da conformidade dos uniformes e artigos esportivos em relação às especificações exigidas no edital. Essa medida visa assegurar que os uniformes e demais materiais atendam às necessidades da FME, permitindo análise prática antes da aquisição em maior escala e garantindo qualidade, adequação técnica, padronização e segurança aos usuários.

10.3.2. As amostras deverão atender integralmente aos descritivos técnicos dos itens, contemplando todas as especificações mensuráveis.

10.3.3. As amostras deverão ser entregues na Fundação Municipal de Esportes – FMEBC (sede situada na Rua Dom Miguel, 680, Vila Real, Balneário Camboriú/SC), em dias úteis e no horário comercial. A entrega deverá ocorrer em caixa de papelão, saco plástico ou outra embalagem

apropriada, sendo permitida a apresentação de mais de um item em uma única embalagem. Cada embalagem deverá conter, obrigatoriamente, etiqueta legível e de fácil visualização com as seguintes informações: nome da empresa, número do processo licitatório (Pregão Eletrônico), número do item, descrição do conteúdo e demais dados pertinentes.

10.3.4. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido acarretará a desclassificação da licitante.

10.3.5. Após a análise das amostras, será emitido parecer pelo Departamento Técnico-Administrativo da FMEBC, aprovando-as quando estiverem em conformidade com o desritivo do edital ou reprovando-as, mediante justificativa em caso de não conformidade. O parecer será encaminhado ao Pregoeiro para adoção das medidas cabíveis. Em caso de reprovação, a empresa será desclassificada e convocada a licitante remanescente, observada a ordem de classificação

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 181.178,15 (cento e oitenta e um mil trezentos cento e setenta e oito reais e quinze centavos).

11.2. Considerar-se-á como preço referencial a média dos valores obtidos por meio de consultas a de outros órgãos da administração pública e pesquisa em sítios eletrônicos conforme demonstrado na Planilha Consolidada de Pesquisa de Preços constante nos autos do processo.

12. Adequação orçamentária

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Fundação Municipal de Esportes:

- 465 – Fundação Municipal de Esportes - FME Esportes em Geral – Esportes Comunitários em Geral – Outros Recursos não Vinculados.

RAFAELA GEORGIA DEITOS
Auxiliar Administrativo

DIOGO BALENA CATAFESTA
Diretor-Presidente da FMEBC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 05/2025

OBJETIVO: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação intencionada, bem como levantar os elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência, de forma a atender adequadamente às necessidades da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú – FME/BC. O objeto em questão consiste na aquisição de artigos esportivos, compreendendo uniformes infantis e adultos, destinados ao uso em atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação, abrangendo treinos, competições internas e externas, eventos promovidos e apoiados pela FME/BC.

Unidade Requisitante: Fundação Municipal de Esportes

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Nome Completo: Rafaela Georgia Deitos

Cargo/função: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 22.670

Unidade de Lotação: Fundação Municipal de Esportes

Forma de Contratação: A modalidade de contratação será através do Sistema de Registro de Preços, Inc. XLV, Art. 6º da Lei 14.133/21 por meio de PREGÃO ELETRÔNICO.

Vigência Contratual: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de artigos esportivos (uniformes infantis e adultos, tais como kimonos, shorts de Muay Thai e Boxe, roupas de neoprene, camisetas de lycra, toucas de natação em silicone e óculos de natação) mostra-se indispensável para o pleno desenvolvimento das modalidades esportivas promovidas pela Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú – FME/BC.

1.2. Atualmente, a ausência de materiais adequados e de qualidade compromete o desempenho dos atletas em treinos, competições e eventos esportivos, bem como a organização de ações voltadas à comunidade. Essa carência impacta diretamente a eficiência dos programas desenvolvidos pela FME/BC, prejudicando tanto a formação esportiva quanto a representatividade do município em competições oficiais.

1.3. A aquisição desses itens visa suprir essa lacuna, garantindo condições adequadas para a prática esportiva e possibilitando que crianças, adolescentes, jovens e adultos tenham acesso a artigos e materiais esportivos apropriados. Além de contribuir para a melhoria do rendimento esportivo, a medida reforça o papel da FME/BC na promoção da inclusão social, da saúde, do lazer e da formação integral do indivíduo.

1.4. Ressalta-se, ainda, que os uniformes e demais materiais esportivos de caráter permanente proporcionarão identidade e padronização às equipes de base e adulto que representam Balneário

Camboriú em competições municipais, regionais e nacionais, elevando a visibilidade esportiva da cidade e valorizando o talento local.

1.5. Assim, a presente contratação é necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, assegurando a continuidade das ações da FME/BC, fomentando a cultura esportiva, ampliando a participação popular e contribuindo para o fortalecimento da política pública de esportes do município, em consonância com a Lei Municipal nº 1.141, de 16 de março de 1992, que instituiu a Fundação Municipal de Esportes.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. Critérios considerados na escolha da solução

2.1.1. Durante o levantamento de mercado, a equipe técnica da Fundação Municipal de Esportes – FME levou em conta os seguintes aspectos:

- a) Especificidade, qualidade, durabilidade e tecnologia do material, compatíveis com o uso intensivo em treinos e competições;
- b) Referências de contratações anteriores, tanto da própria Fundação quanto de outros órgãos públicos, garantindo a manutenção de padrões já consolidados de desempenho;
- c) Diversidade de modalidades esportivas atendidas (karatê, judô, jiu-jitsu, taekwondo, muay thai, boxe, surfe, entre outras), que exige modelos adaptados a diferentes práticas e, ao mesmo tempo, padronização visual;
- d) Análise de custo-benefício, assegurando equilíbrio entre preço e qualidade, de modo a evitar gastos excessivos com produtos de baixa durabilidade que demandariam reposições frequentes.

2.2. Pesquisa de mercado

2.2.1. A pesquisa de mercado foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.209/2023 – SECOM, art. 8º, com base em:

- a) Cotações obtidas junto a contratações similares de outros entes públicos;
- b) Consultas na Plataforma Banco de Preços;
- c) Pesquisas em sites especializados de fornecedores do setor esportivo.
- d) Os resultados demonstraram que:
 - 1) Existe ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender às especificações da FME;
 - 2) Há competitividade suficiente no mercado, o que favorece a economicidade e a transparência do processo;
 - 3) Os valores praticados estão compatíveis com os parâmetros orçamentários do município.

2.3. Forma de aquisição mais adequada

2.3.1. Não foram identificadas soluções tecnológicas ou inovadoras capazes de substituir o modelo tradicional de fornecimento de uniformes esportivos. Nesse contexto, a modalidade de aquisição mais vantajosa e consolidada continua sendo o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, por possibilitar:

- a) Aquisição conforme a demanda, sem necessidade de formação de grandes estoques;
- b) Flexibilidade para atender aumento do número de alunos e atletas ao longo do exercício;
- c) Atendimento a situações imprevisíveis, como participação em novas competições e eventos;
- d) Agilidade na reposição de uniformes e artigos esportivos danificados ou extraviados.

2.4. Conclusão do levantamento de mercado

2.4.1. Diante das análises realizadas, conclui-se que a aquisição de artigos esportivos por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, representa a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Fundação Municipal de Esportes – FME, considerando:

- a) A compatibilidade técnica e de qualidade dos materiais ofertados no mercado;
- b) A ampla disponibilidade de fornecedores, assegurando competitividade e economicidade;
- c) A flexibilidade proporcionada pelo Registro de Preços, que permite compras proporcionais à demanda, de acordo com a variação do número de alunos e a participação em competições;
- d) A segurança jurídica e a aderência à legislação vigente (Lei nº 14.133/2021)

2.4.2. Portanto, o levantamento de mercado confirma que a solução identificada garante qualidade, padronização, economicidade e eficiência, assegurando que a FME disponha dos artigos esportivos necessários para a execução de suas atividades, treinos e competições.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução definida consiste na aquisição de artigos esportivos, em especial uniformes destinados a diversas modalidades praticadas na Fundação Municipal de Esportes – FME, por meio de Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços, conforme disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O objeto contempla o fornecimento de uniformes esportivos infantis e adultos em diferentes modelos e tamanhos, visando atender às demandas de alunos e atletas em atividades de treinamento, competições oficiais e eventos institucionais promovidos ou apoiados pela FME.

3.3. A contratação por meio de Registro de Preços possibilitará que a aquisição seja realizada de forma gradual e proporcional à demanda, garantindo flexibilidade para atender ao aumento do número de alunos matriculados, reposição de peças danificadas ou extraviadas e necessidades emergenciais decorrentes de participação em competições ou eventos não previstos no planejamento anual.

3.4. Os artigos esportivos a serem adquiridos deverão observar requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, conforto e adequação técnica às modalidades esportivas atendidas pela Fundação, assegurando padronização da identidade visual e fortalecendo a imagem institucional da FME em suas ações.

A solução, portanto, busca garantir:

- O fornecimento contínuo e adequado de uniformes esportivos;
- A manutenção da identidade visual da FME em treinos, competições e eventos;
- A economicidade, por meio de compras proporcionais às necessidades reais;
- A eficiência administrativa, evitando estoques elevados e desperdícios;
- A inclusão e a equidade, assegurando que todos os alunos e atletas atendidos disponham de uniformes de qualidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. Os produtos devem ser de primeira qualidade e atender todas as condições exigidas no edital de licitação e seus anexos;
- 4.3. Os produtos devem estar em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis vigentes, garantindo sua qualidade e segurança;
- 4.4. Os artigos esportivos a serem adquiridos deverão observar requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, conforto e adequação técnica às modalidades esportivas atendidas pela Fundação, assegurando padronização da identidade visual e fortalecendo a imagem institucional da FME em suas ações.
- 4.5. Os produtos deverão ser entregues, conforme o prazo estabelecido no termo de referência;
- 4.6. O prazo de garantia será estabelecido da seguinte forma: para os itens 11 e 12, a garantia mínima será de 12 (doze) meses; para os demais itens, a garantia mínima será de 90 (noventa) dias. O prazo de garantia será contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais;
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
- 4.8. Não será permitida a subcontratação dos serviços;
- 4.9. Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação e execução;
- 4.9.1. Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte;
- 4.9.2. Estimular a contratação de profissionais capacitados e conscientes em relação a questões ambientais, incentivando a adoção de boas práticas de sustentabilidade durante a execução do serviço;
- 4.9.3. Considerar o máximo de reaproveitamento de material possível, como forma de reduzir o consumo.
- 4.9.4. Amostra:**
- 4.8.4.1. Será solicitado amostra dos produtos, tal solicitação se faz necessária para que a **área técnica possa avaliar a qualidade, durabilidade e conformidade dos artigos esportivos** com as especificações exigidas no edital. Essa medida garante que os uniformes e demais materiais adquiridos atendam às necessidades da Fundação Municipal de Esportes – FME, permitindo análise prática antes da aquisição em maior escala e assegurando a **adequação técnica, padronização e segurança para os usuários**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As especificações e o desritivo do objeto, bem como os quantitativos necessários para atender à demanda da Fundação Municipal de Esportes – FME, foram definidos pelos Departamentos Técnico-Esportivo, de Eventos e Técnico-Financeiro, considerando o número de alunos e atletas matriculados nas modalidades esportivas atendidas pela Fundação. Foram também levados em conta o desgaste natural dos artigos e a abertura de novos horários e/ou modalidades, de modo a garantir o atendimento adequado da estrutura durante o período de um ano.

5.3. Entre os anos de 2023 e 2024, não houve registros de aquisição de produtos para as modalidades de kimonos, shorts de Muay Thai e Boxe, camisetas de lycra, toucas de natação em silicone e óculos de natação, com exceção da modalidade de surf, contemplada na Licitação nº 058/2023 – RP.

5.4. Dessa forma, considerando a ausência de aquisições de uniformes entre 2023 e 2024 para as modalidades mencionadas, o aumento do número de alunos matriculados, bem como o desgaste dos uniformes existentes — muitos dos quais já se encontram inutilizáveis —, e ainda a inclusão de novos horários em diferentes categorias na modalidade de surf, foram definidos quantitativos atualizados, contemplando itens adicionais. O objetivo é assegurar a melhoria contínua da qualidade das escolinhas e treinamentos oferecidos aos atletas da FME.

5.4. Tabela estimativa de quantidades e valores unitários:

Item	QTD	Especificação	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	40	Kimono karatê infantil - acompanha faixa branca. Fabricado jaqueta e calça em tecido de brim pesado 100% algodão reforçado, com modelagem profissional inteira sem costura nas costas, calça com cadarço de fita na cintura, tecido e costuras leves e resistentes, reforço nas axilas e gola batida em quatro costuras paralelas, produto alta qualidade. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra. O Kimono deverá ser personalizado, nas costas com o logo da FME – BC, em tamanho compatível a peça, e no peito direito.	Conjunto	R\$ 156,82	R\$ 6.272,80
02	40	Kimono Karatê Adulto - acompanha faixa branca. Fabricado jaqueta e calça em tecido de brim pesado 100% algodão reforçado, com modelagem profissional inteira sem costura nas costas, calça com cadarço de fita na cintura, tecido e costuras leves e resistentes, reforço nas axilas e gola batida em quatro costuras paralelas, produto alta qualidade. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra. O Kimono deverá ser personalizado, nas costas com o logo da FME – BC, em tamanho compatível a peça, e no peito direito.	Conjunto	R\$ 181,33	R\$ 7.253,20
03	40	Kimono Judô Infantil – na cor branca ou azul, blusão, confeccionado em tecido trançado leve (425gr/m); com Tarja no Ombro; calça feita com tecido de sarja (430gr/m), com reforços nos joelhos até o tornozelo, sem costura nas costas, calça com cadarço de fita na cintura, tecido e costuras leves e resistentes, reforço nas axilas e gola batida em quatro costuras	Conjunto	R\$ 158,61	R\$ 6.344,40

		paralelas, produto alta qualidade. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra. O Kimono deverá ser personalizado, nas costas com o logo da FME – BC, em tamanho compatível a peça, e no peito direito.			
04	40	Kimono Judô Adulto – na cor branca ou azul, blusão, confeccionado em tecido trançado leve (425gr/m); com Tarja no Ombro; calça feita com tecido de sarja (430gr/m), com reforços nos joelhos até o tornozelo, sem costura nas costas, calça com cadarço de fita na cintura, tecido e costuras leves e resistentes, reforço nas axilas e gola batida em quatro costuras paralelas, produto alta qualidade. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra. O Kimono deverá ser personalizado, nas costas com o logo da FME – BC, em tamanho compatível a peça, e no peito direito.	Conjunto	R\$ 180,30	R\$ 7.212,00
05	40	Kimono Jiu Jitsu Infantil – na cor branca ou azul, reforçado material resistente: confeccionado em tecido não trançado de alta gramatura (normalmente entre 350g/m ² e 550g/m ²), garantindo maior durabilidade e resistência ao desgaste. Reforços extras: costuras duplas ou triplas nas áreas de maior impacto, como ombros, joelhos e gola, aumentando a vida útil do kimono. Gola rígida: revestida com eva ou espuma de alta densidade, dificultando pegadas do adversário e proporcionando maior conforto ao atleta. Calça resistente: feita de algodão ou ripstop, com reforços nos joelhos e sistema de ajuste na cintura para ajuste ergonômico: corte anatômico que proporciona liberdade de movimento sem comprometer a resistência. Maior segurança durante os movimentos. Padrão oficial: desenvolvido conforme as especificações das federações, permitindo sua utilização em competições oficiais. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra. O Kimono deverá ser personalizado, nas costas com o logo da FME – BC, em tamanho compatível a peça, e no peito direito.	Conjunto	R\$ 185,58	R\$ 7.423,20
06	40	Kimono Jiu Jitsu Adulto - na cor branca ou azul, reforçado material resistente: confeccionado em tecido não trançado de alta gramatura (normalmente entre 350g/m ² e 550g/m ²), garantindo maior durabilidade e resistência ao desgaste. Reforços extras: costuras duplas ou triplas nas áreas de maior impacto, como ombros, joelhos e gola, aumentando a vida útil do kimono. Gola rígida: revestida com eva ou espuma de alta densidade, dificultando pegadas do adversário e proporcionando maior conforto ao atleta. Calça resistente: feita de algodão ou ripstop, com reforços nos joelhos e sistema de ajuste na cintura para ajuste ergonômico: corte anatômico que proporciona liberdade de movimento sem comprometer a resistência. Maior segurança durante os movimentos. Padrão oficial: desenvolvido conforme as especificações das federações, permitindo sua utilização em competições oficiais. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra. O	Conjunto	R\$ 302,47	R\$ 12.098,80

		Kimono deverá ser personalizado, nas costas com o logo da FME – BC, em tamanho compatível a peça, e no peito direito.			
07	40	Kimono (Dobok) Taekwondo Infantil – na cor branca, gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja), com modelagem profissional inteira sem costura nas costas, calça com cadarço de fita na cintura, tecido e costuras leves e resistentes, reforço nas axilas, produto alta qualidade. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra. O Kimono deverá ser personalizado, nas costas com o logo da FME – BC, em tamanho compatível a peça.	Conjunto	R\$ 149,08	R\$ 5.963,20
08	40	Kimono (Dobok) Taekwondo Adulto - na cor branca, gola costura alinhada e com enchimento especial, proporcionando melhor conforto. Tecidos 100% algodão (Sarja), com modelagem profissional inteira sem costura nas costas, calça com cadarço de fita na cintura, tecido e costuras leves e resistentes, reforço nas axilas, produto alta qualidade. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra. O Kimono deverá ser personalizado, nas costas com o logo da FME – BC, em tamanho compatível a peça.	Conjunto	R\$ 186,01	R\$ 7.440,40
09	80	Short Muay Thay Adulto e Infantil - Fabricado em microfibra. Alta resistência e durabilidade. Possui 8 elásticos na cintura, para melhor acomodação. Costuras reforçadas. Abertura lateral para facilitar o movimento das pernas. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra, degrade com cores a definir com o município, logo da FME na coxa direita.	Unidade	R\$ 43,31	R\$ 3.464,80
10	80	Short Boxe Adulto e Infantil - Fabricado em microfibra. Alta resistência e durabilidade. Possui 8 elásticos na cintura, para melhor acomodação. Costuras reforçadas. O tamanho solicitado deverá constar na ordem de compra, degrade com cores a definir com o município, logo da FME na coxa direita.	Unidade	R\$ 110,37	R\$ 8.829,60
11	25	Roupa de neoprene tipo long john infantil e adulto – roupa isotérmica “long john vedado” neoprene para esportes aquáticos de espessura aproximada de 3,2 milímetros de espessura roupa isotérmica; no modelo macacão long john vedado pernas inteiras e mangas longas; confeccionado em neoprene composto de 100% cr (clorobutadieno) revestido com aproximadamente 82% poliamida e 18% elastano; com espessura de aproximadamente 3,2 mm com camada de titaneo interno aplicado ao neoprene; tamanhos e cores a serem definidos no envio da Autorização de Fornecimento; com grafia “FMEBC” na cor branca na região do braço e antebraço ou na região dos membros inferiores (coxa e perna). Reforço na região dos joelhos com material resistente ao atrito mas com elasticidade; a roupa deverá possuir fechamento através de zíper de 1º qualidade com puxador inox e trava automática com vedação nas costas (traseira); a união das peças deverá ser com cola resistente e costura do tipo flatlock	Unidade	R\$ 1.440,15	R\$ 36.003,75

		reforçada; as costuras deverão ser seladas internamente com fita elástica para proporcionar dupla vedação da costura; na etiqueta deve constar nome do fabricante, matéria prima e tamanho; a logomarca deverá estar localizada em local não aparente; garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação e rompimento precoce das costuras.			
12	25	Roupa de Neoprene tipo Short John Infantil e Adulto – Manga Longa – roupa isotérmica “short jhon de manga longa” neoprene para esportes aquáticos de espessura aproximada de 3,2 milímetros de espessura roupa isotérmica; no modelo macacão long john vedado pernas inteiras e mangas longas; confeccionado em neoprene composto de 100% cr (clorobutadieno) revestido com aproximadamente 82% poliamida e 18% elastano; com espessura de aproximadamente 3,2 mm com camada de titaneo interna aplicado ao neoprene; tamanhos e cores a serem definidos no envio da Autorização de Fornecimento; com grafia “FMEBC” na cor branca na região do braço e antebraço ou na região dos membros inferiores (coxa e perna). Reforço na região dos joelhos com material resistente ao atrito mas com elasticidade; a roupa deverá possuir fechamento através de zíper de 1º qualidade com puxador inox e trava automática com vedação nas costas (traseira); a união das peças deverá ser com cola resistente e costura do tipo flatlock reforçada; as costuras deverão ser seladas internamente com fita elástica para proporcionar dupla vedação da costura; na etiqueta deve constar nome do fabricante, matéria prima e tamanho; a logomarca deverá estar localizada em local não aparente; garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação e rompimento precoce das costuras.	Unidade	R\$ 1.188,30	R\$ 29.707,50
13	50	Camiseta de Lycra para Prática de Surf – Manga Curta - Infantil e Adulto - tecido com proteção UV 50+, Composição aproximada de 86% Poliamida 14% Elastano, Costura Overlock Flat, oferecendo maior resistência. cordão na cintura com lycra para melhor fixar ao corpo, material de 1ª linha.	Unidade	R\$ 195,23	R\$ 9.761,50
14	50	Camiseta de Lycra para Prática de Surf – Manga Longa - Infantil e Adulto - tecido com proteção UV 50+, Composição aproximada de 86% Poliamida 14% Elastano, Costura Overlock Flat, oferecendo maior resistência. cordão na cintura com lycra para melhor fixar ao corpo, material de 1ª linha.	Unidade	R\$ 268,00	R\$ 13.400,00
15	100	Touca para Natação em silicone, tamanhos adulto e infantil, de primeira linha, alta elasticidade; fácil e rápida de colocar, com cores a definir no ato do empenho, personalizada com o logo da FME – BC.	Unidade	R\$ 71,03	R\$ 7.103,00
16	100	Óculos para Natação, material silicone, tipo de ajuste lateral, lente espelhada com travamento anti-embaçante. Cor lente preta ou espelhada.	Unidade	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de preços segue Decreto Municipal nº 11.209 de 27 de março de 2023e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e dessa forma, foram obtidos orçamentos:

a) Pesquisa de contratações similares realizada pelo Banco De Preços, ferramenta com notória especialização na área, no Portal Nacional de Contratações Públicas/Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC conforme disposto na planilha de consolidação de valores.

b) Obtenção de valores junto a sítios eletrônicos de empresas especializadas.

6.2. O preço de referência a ser utilizado para cada item foi definido através da média dos valores coletados este foi o método que melhor representa a realidade do mercado, pois leva em consideração a média de valores das empresas atuantes no setor, bem como, evita que a administração pague valores excessivos.

6.3. O valor total estimado da contratação é de até **R\$ 181.178,15**, sendo os valores unitários especificados na tabela constante do **item 5** deste Estudo Técnico Preliminar, conforme detalhamento obtido e registrado no documento anexo a este ETP, denominado **Justificativa de Pesquisa de Preços**.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM**, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, por permite selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, ampliar a competitividade, assegurar isonomia entre os licitantes, promover economicidade e facilitar o planejamento orçamentário e o controle da execução contratual.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Não são identificadas contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1 O Município de Balneário Camboriú não possui Plano de Contratação Anual – PCA.

10. DEMOSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 O presente processo licitatório tem como objetivo a aquisição de artigos esportivos, em especial uniformes, destinados a atender as demandas da Fundação Municipal de Esportes – FME, de Balneário Camboriú/SC, garantindo que as atividades esportivas sejam realizadas de forma adequada e eficiente.

10.2. Espera-se que a contratação possibilite:

a) Atender a diversidade de modalidades esportivas oferecidas pela Fundação, garantindo uniformes e equipamentos compatíveis com cada prática, como karatê, judô, jiu-jitsu, taekwondo, muay thai, boxe, surfe, entre outras;

- b) Flexibilidade para aquisição proporcional à demanda, considerando variações no número de alunos e atletas, abertura de novos horários ou modalidades e reposição de artigos danificados ou extraviados;
- c) Padronização e qualidade dos materiais, assegurando identificação adequada dos atletas em competições, treinamentos e eventos institucionais;
- d) Fomento à prática esportiva e à formação de atletas, promovendo incentivo à participação, inclusão social e desenvolvimento da cultura esportiva no município;
- e) Melhoria contínua das escolinhas e treinamentos, por meio da aquisição de artigos que atendam aos padrões técnicos, de durabilidade e conforto exigidos pela atividade física profissional e amadora.

Dessa forma, a contratação contribui para a eficiência administrativa da FME, ao permitir planejamento adequado, economicidade e transparência, garantindo que todos os alunos e atletas tenham acesso a uniformes e artigos esportivos de qualidade, fortalecendo a imagem institucional da Fundação e promovendo o desenvolvimento esportivo em Balneário Camboriú.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Antes da celebração do contrato para aquisição de materiais esportivos, os órgãos públicos devem seguir procedimentos específicos para garantir uma contratação transparente e em conformidade com a legislação. Abaixo estão as principais providências a serem adotadas:

- a) Realizar uma análise detalhada do orçamento disponível, assegurando que a contratação esteja alinhada com as limitações financeiras estabelecidas para o órgão público.
- b) Estabelecer mecanismos de fiscalização e monitoramento da execução contratual, garantindo o cumprimento de todas as cláusulas e a adequada aplicação dos recursos públicos. Ao adotar essas providências, os órgãos públicos buscam assegurar uma contratação transparente, legal e eficaz, atendendo aos princípios da administração pública e promovendo o sucesso dos eventos esportivos na cidade.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento – inciso III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, a equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação. Conforme análise a aquisição mostra-se fundamentalmente necessária ao Interesse Público.

RAFAELA GEORGIA DEITOS
Auxiliar Administrativo

DIOGO BALENA CATAFESTA
Diretor-Presidente da FMEBC
Portaria de Nomeação nº 32.156/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D1E-D1EA-B57E-659C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA GEORGIA DEITOS (CPF 074.XXX.XXX-00) em 27/08/2025 14:39:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO BALENA CATAFESTA (CPF 040.XXX.XXX-55) em 28/08/2025 14:15:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9D1E-D1EA-B57E-659C>